



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 21/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMORANDO N.º 56/2011, da Diretoria de Ensino, datado de 16 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Aprovar a não oferta de vagas para o **Curso de Nível Médio em Montagem e Manutenção de Computadores – EJA**, no *campus* Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, a partir do vestibular de inverno 2011.

Pelotas, 03 de junho de 2011.

ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior